



EDITAL Nº 648/2024 - DEMLP (11.61.12)

Nº do Protocolo: 23062.047064/2024-21

Leopoldina-MG, 03 de outubro de 2024.

**ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA  
UNIDADE LEOPOLDINA - CEFET-MG (Mandato 2025-2027)**

**1. ELEIÇÃO DE CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA**

1.1. O presente Edital estabelece as normas que serão aplicadas à eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina do CEFET-MG, mandato fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

1.2. São elegíveis ao cargo de Chefe e Subchefe de Departamento, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina e em efetivo exercício na instituição, desde que não tenham ocupado o cargo de Chefe nos 2 (dois) últimos mandatos de forma consecutiva e que possuam diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

**2. COLÉGIO ELEITORAL**

2.1. O universo de eleitores para a eleição de que trata o Item 1.1 será composto por:

2.1.1. Todos os docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET--MG, lotados no Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina e em efetivo exercício na instituição.

2.2. Estão impedidos de votar para escolha do Chefe e do Subchefe, nos termos do Art. 9º da Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024:

2.2.1. Os servidores em licença sem vencimento ou cedidos e em exercício em outro órgão na data de publicação do edital.

2.3. Para fins de elaboração da lista nominal dos eleitores de cada segmento, serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.

2.4. Cabe ao eleitor verificar a presença do seu nome na Lista Provisória dos Eleitores aptos para votar.

2.5. O eleitor que verificar qualquer divergência na associação do seu nome deverá solicitar, em prazo tempestivo, a correção apropriada junto à Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina.

**3. CALENDÁRIO**

3.1. O processo eleitoral deve seguir o cronograma determinado na Tabela I.

**TABELA I:** Cronograma do processo eleitoral

ETAPA	PRAZO
1 - Publicação do edital	03/10/2024 (até às 23h59)
2 - Publicação da lista provisória de eleitores	03/10/2024 (até às 23h59)
3 - Prazo para recursos da lista provisória de eleitores	06/10/2024 (até às 20h00)
4 - Publicação da lista definitiva de eleitores	07/10/2024 (até às 23h59)
5 - Inscrições das chapas	08/10/2024 e 09/10/2024 (até às 23h59)
6 - Divulgação das chapas inscritas	10/10/2024 (até às 23h59)
7 - Recursos das inscrições	14/10/2024 (até às 23h59)
8 - Divulgação definitiva das chapas inscritas	15/10/2024 (até às 23h59)
9 - Campanha	16/10/2024 a 27/10/2024 (até às 23h59)
10 - Votação	28/10/2024 (até às 23h59)
11 - Publicação dos resultados	29/10/2024 (até às 23h59)
12 - Recurso dos resultados	30/10/2024 (até às 23h59)

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas por chapa, em formulário de inscrições próprio fornecido no Anexo I deste edital.

4.1.1 – As inscrições serão realizadas por meio do formulário preenchido (ANEXO I) e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico [carla.leopoldina@cefetmg.br](mailto:carla.leopoldina@cefetmg.br).

4.1.2 – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes seguirá a ordem de recebimento das inscrições via e-mail.

#### 5. CAMPANHA

5.1. Será permitida a divulgação dos programas dos candidatos por meio de debates, discussões e entrevistas com os servidores, de afixação de cartazes e faixas, de distribuição de material impresso e por quaisquer outros meios legais.

5.2. Durante a campanha eleitoral, não se admitirá, sob nenhum pretexto:

5.2.1. afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

5.2.2. perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos nos campi do CEFET-MG;

5.2.3. comprometimento da higiene ou da estética da Unidade, especialmente, por meio de pichações nos edifícios do CEFET-MG;

5.2.4. utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do CEFET-MG para promoção da campanha eleitoral, sob pena de cancelamento da inscrição da chapa, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina, garantida a igualdade de oportunidades de todas as candidaturas inscritas.

5.3. É vedado o envio de material de campanha e demais conteúdos relativos ao processo eleitoral por meio de e-mail institucional, lista de e-mails setoriais e demais sistemas institucionais do CEFET-MG, exceto nas condições expressas definidas em comum acordo entre os candidatos e a Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina, resguardada a esta última a decisão final.

5.4. Será permitido o uso de redes sociais para divulgação e publicação do material de campanha, sendo permitida a publicação, postagem de comentários, dentre outras ações, pelo candidato, durante o período de campanha previsto no calendário da eleição.

5.5. As visitas dos candidatos aos servidores técnico-administrativos poderão ser realizadas em dias e horários prévia e expressamente ajustados com os chefes das respectivas seções, garantida a igualdade de oportunidade a todas as candidaturas inscritas.

5.6. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes à infração às normas deste Regulamento serão apuradas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral.

5.7. Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina poderá decidir pelo cancelamento da inscrição da chapa à qual pertence o candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

5.8. A campanha eleitoral deverá ser realizada, observadas as restrições previstas nos itens 5.1 a 5.5 deste Edital, no período constante no calendário.

5.9. Na data da votação, não será permitida campanha eleitoral nas dependências dos campi do CEFET-MG.

5.10. Nas dependências dos campi do CEFET-MG, será permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

5.11. A realização de debates oficiais e as suas respectivas regras serão definidas pela Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina, com a participação dos candidatos ou representantes por eles indicados.

#### 6. VOTAÇÃO

6.1. A votação será eletrônica, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>, no dia 28/10/2024 das 00h00 às 23h59.

6.2. O acesso ao módulo SIGEleição se dará pelas credenciais institucionais (Identificação Única -- IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.

- 6.3. Cabe ao eleitor certificar-se o seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no Item 6.1.
- 6.4. Os guias de utilização do módulo SIGEleição estão disponíveis no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Central.
- 6.5. A votação será secreta, uninominal, em uma única chapa.
- 6.6. O eleitor deverá selecionar a opção correspondente a candidatura de sua escolha no momento da votação.

## **7. APURAÇÃO**

- 7.1. Compete unicamente à Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina a apuração de votos no módulo SIGEleições.
- 7.2. Encerrada a contagem de votos, a Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina publicará o resultado provisório desta eleição.
- 7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela que tiver o integrante com mais tempo de exercício no CEFET-MG e, persistindo o empate, a que tiver o integrante com maior idade.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. Caberá interposição de recurso em primeira instância à Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina, conforme estabelecido no calendário constante no Item 3 deste Edital, e de forma recursal à Comissão Eleitoral Central (CELC), conforme disposto no Art. 40 da Resolução CD/CEFETMG Nº 21, de 22 de julho de 2024.
- 8.2. Os recursos em primeira instância devem ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, assinados digitalmente e enviados por e-mail para a presidente da comissão: carlaleopoldina@cefetmg.br.
- 8.3. Os recursos contra ato da Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão via SIPAC à UORG - Comissão Eleitoral Central, em prazo tempestivo.
- 8.4. Os recursos serão julgados conforme estabelecido no calendário constante no Item 3 deste Edital, sendo consideradas a data e a hora de envio constante no SIPAC.

## **9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

- 9.1. Compete unicamente à Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina a homologação do processo eleitoral.
- 9.2. O resultado definitivo do pleito será divulgado até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2024, na página do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina (<https://www.dem.cefetmg.br>)

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os candidatos inscritos neste Edital não poderão compor a Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina.
- 10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Departamento de Mecânica da Unidade Leopoldina, em primeira instância, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

*(Assinado digitalmente em 03/10/2024 17:28)*  
CARLA FERREIRA RODRIGUES  
CHEFE  
DEMLP (11.61.12)  
Matrícula: ###16#4

*(Assinado digitalmente em 03/10/2024 18:12)*  
LAURA DE SOUSA RAMOS FERNANDES  
PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
DEMLP (11.61.12)  
Matrícula: ###955#4

*(Assinado digitalmente em 03/10/2024 17:33)*

RODRIGO LACERDA SALES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEMLP (11.61.12)

Matrícula: ###584#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **648**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2024** e o código de verificação: **2f4fa031d0**